



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

# **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2020**

## **LEILÃO ADMINISTRATIVO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, constituída pelo Decreto Judiciário nº. 313/2020, de 12 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, faz saber aos interessados que fará realizar **LEILÃO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ELETRÔNICA**, visando a alienação de 75 (setenta e cinco) veículos automotores (automóveis e motocicletas), considerados antieconômicos ou inservíveis para a Administração Pública, de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em atendimento ao processo administrativo nº **201906000176187**,

### **DATAS E HORÁRIOS**

**Recebimento das propostas** : a partir das 8h do dia 10/07/2020

**Abertura das propostas** : a partir das 8h do dia 13/07/2020

**Início da disputa de preços** : às 14h do dia 14/07/2020

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Leilão Administrativo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelo Decreto Judiciário nº. 313/2020, conduzido pelo Presidente da Comissão, ou outro membro da referida





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

Comissão por ele designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

### **REFERÊNCIA DE TEMPO**

3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **DA VISITAÇÃO**

4. Os veículos estarão disponíveis para visitação dos interessados, na Avenida José Inácio Sobrinho nº 211/212, quadra Área, Lote GL1B, Setor Marabá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.465-524, conhecido “Depósito da Perimetral”, nos últimos cinco (05) dias úteis que antecedem a data da realização do Leilão, no horário compreendido entre 8h (oito horas) e 11h (onze horas) e entre 14h (quatorze horas) e 17h (dezessete horas).

### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5. Poderão participar do presente certame qualquer interessado, pessoa física, maior ou emancipada, ou pessoa jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) respectivamente.

6. Servidores do Tribunal de Justiça de Goiás, efetivos ou à disposição, estarão impedidos de participar do certame como arrematantes.

7. Participarão da fase de lances somente os interessados previamente cadastrados junto ao sistema licitações-e do Banco do Brasil.

### **DA DOCUMENTAÇÃO**

8. O participante, arrematante de qualquer um dos bens, deverá enviar, obrigatoriamente, via e-mail – [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br) , no primeiro dia útil após o encerramento da fase de lances, a seguinte documentação:





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### 8.1. Se pessoa física:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) documento comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) comprovante de endereço emitido no mês anterior à data de realização do certame. Se no comprovante de endereço não constar o nome do arrematante, apresentar contrato de locação para comprovação, e;
- e) declaração de ciência quanto a inexistência de garantia dos bens (**modelo constante do Edital**).

### 8.2. Se pessoa jurídica:

- a) contrato social, acompanhado de documento de identificação do sócio;
- b) procuração acompanhada do documento de identificação do representante;
- c) CNPJ;
- d) comprovante de endereço emitido no mês anterior à data de realização do certame. Se no comprovante de endereço não constar o nome do arrematante, apresentar contrato de locação para comprovação, e;
- f) declaração de ciência quanto a inexistência de garantia dos bens (**modelo constante do Edital**).

**8.3. Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão “pdf”.**

## CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Leilão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

10. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no sistema licitações-e.

11. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**13.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**14.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO

**15.** A participação no Leilão Administrativo se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**16.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

**17.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**18.** Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados à vista, em moeda corrente do país, a quem oferecer maior lance.

**19.** O lance não poderá, em hipótese alguma, ser inferior ao valor atribuído na avaliação, constante do edital.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

**20.** Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais) para os automóveis e de R\$10,00 (dez reais) para as motocicletas.

**21.** O(a) proponente, vencedor da fase de lances, deverá apresentar obrigatoriamente, via *e-mail* – [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta, contendo o valor ofertado, atualizada e a documentação para fins de análise. **Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão “pdf”**. Após o recebimento a CPL verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

**22.** Estando a documentação e a proposta em conformidade com as exigências do Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a) do item no sistema licitações-e.

**23.** Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados, à qualquer momento, na forma original, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

### DA ARREMATAÇÃO

**24.** O Leilão será realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, conduzido pelo Presidente da Comissão, ou outro membro da referida Comissão por ele designado.

### DO PAGAMENTO

**25.** O arrematante, deverá efetuar o pagamento através de boleto bancário, que será emitido pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação assim que validada a proposta e a documentação. Tais boletos serão encaminhados via e-mail, os mesmos utilizados para o envio da proposta e documentação.

**26.** Após a emissão do boleto bancário, o arrematante deverá efetuar o pagamento em agência bancária ou lotérica devidamente autorizada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos (prazo de validade do boleto), enviando, via e-mail, o comprovante (original), para a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

**27.** O não pagamento, pelo arrematante, do boleto bancário até a data do seu vencimento automaticamente invalidará a aquisição do bem, facultando ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, convocar o licitante subsequente, que encaminhará a proposta com o valor ofertado e documentos de habilitação para análise. Atendidas as exigências do edital, será emitido o boleto bancário para pagamento, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, documentação que atenda às exigências do Edital e pagamento efetivo do item. Também nessa etapa a CPL poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

### **DA HOMOLOGAÇÃO**

**28.** O resultado do procedimento, será submetido à homologação da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### **DA ENTREGA**

**29.** Os veículos arrematados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao alienante qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.

**30.** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma, dispor do seu lote, antes da retirada do bem.

**31.** O DUT (documento único de transferência) somente será preenchido em nome do arrematante cadastrado, não havendo nenhuma possibilidade de preenchimento em nome de outrem.

### **DOS PROCEDIMENTOS PARA A RETIRADA DOS BENS**

**32.** Findado o prazo para o pagamento dos boletos (cinco dias consecutivos), o arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a entrega do comprovante junto à Divisão de Transporte do Tribunal de Justiça e providenciar a assinatura e reconhecimento de firma no documento de transferência.

**33.** Após o prazo para recebimento do boleto bancário e dos documentos de transferência assinados já com firma reconhecida, a Divisão de Transporte terá o





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para providenciar a assinatura e o reconhecimento de firma no documento de transferência, por parte do representante do Tribunal de Justiça (vendedor), e formalização do comunicado de venda junto ao DETRAN-GO.

**34.** A retirada e transporte do bem arrematado, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, conferida ao representante legal deste, somente por meio de procuração pública, ficando o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás isento de quaisquer ônus decorrentes de eventuais acidentes pessoais, materiais, ou outros que venham a ocorrer, no processo de movimentação e retirada dos bens arrematados.

**35.** O arrematante se responsabilizará por qualquer dano que por ventura venha causar ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em bens e equipamentos pertencentes a este, inclusive pela indenização de tais danos, por ocasião da retirada do bem alienado.

**36.** A retirada dos bens alienados dar-se-á nos períodos compreendidos entre 8h00 e 11h00 e 14h00 e 17h00 nos dias úteis, sendo de responsabilidade da Divisão de Patrimônio da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás realizar a entrega.

**37.** O(s) veículo(s), somente será(ão) entregues ao(s) arrematante(s), após o comunicado de venda feito pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás junto ao DETRAN-GO.

**38.** O prazo máximo para a retirada do bem arrematado será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da formalização do comunicado de venda junto ao DETRAN-GO.

**39.** As despesas de transferência do veículo alienado, serão de responsabilidade do arrematante.

**40.** Os encargos e multas que porventura existirem, referente aos veículos alienados, até a data da realização do leilão, serão de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**41.** A Divisão de Transportes da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, estará disponível para tomar as providências cabíveis quanto a





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

documentação e retirada dos veículos. Contatos poderão ser feitos pelo telefone (62) 3216-5246 ou 3216-5247.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**42.** A formulação de lances por parte dos interessados, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente edital.

**43.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado Goiás, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e legislação pertinente.

**44.** Após o esgotamento dos recursos administrativos, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, para a solução de qualquer divergência decorrente da realização do presente leilão.

**45.** Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte:

- a.** Anexo I – Modelo de Declaração.
- b.** Anexo II – Relatório de Veículos.

Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será disponibilizado na internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), na página Licitação/Relatório 2020, estando a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação à disposição dos interessados no horário de 8h00 as 18h00. Contatos poderão ser realizados pelos telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou através do e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br) .

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (03/06/2020).